



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1749/2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional para Suplementação por Anulação no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Os presentes créditos serão cobertos com recursos a serem deduzidos das respectivas fichas previstas no anexo II, na forma do §1º, III, do Art. 43 da Lei 4.320/64;

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3º. Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos dezesseis dias do mês de setembro de
dois mil e vinte e dois.

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicação no Diário Oficial
Prestação de contas
Lei 13.307
De: 16/09/2022
Assinatura:
Gleizinete Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 6866 - PMB/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
AO PROJETO DE LEI Nº _____/2022
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS A SUPLEMENTAR

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

12.361.1002.2188.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA 132:3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	RS 200.000,00

TOTAL.....RS 200.000,00


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
AO PROJETO DE LEI Nº _____/2022
DEMONSTRATIVO DA DEDUÇÃO DOS CRÉDITOS A ANULAR

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

12.361.1002.2188.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA 133: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	RS 200.000,00

TOTAL.....RS 200.000,00


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município